



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2025

EDIÇÃO  
Nº 2.225

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 19 DE MARÇO DE 2025.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Sito: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 45/2025

**SÚMULA:** Nomeia **GUILHERME JOSÉ DE MELLO**, no Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, desta Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná, Senhor Luiz de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2024, e Edital nº 10, de 05 de fevereiro de 2025, que homologou o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 20/03/2025, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024, em 1º lugar com Nota de Classificação Final de 198,00, Homologado pelo Edital nº 10, de 05 de fevereiro de 2025.

NOME	OAB Nº	CPF Nº	RG Nº
GUILHERME JOSÉ DE MELLO	109. [REDACTED] 7	097. [REDACTED] -57	12. [REDACTED] -9 – SESP/PR

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Paraíso, em 19 de março de 2025.

Luiz de Moura  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.